



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 2.268 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os prazos para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2019.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Os prazos para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, se da seguinte forma:

- I - Parcela Única: 11/02/2019
- II - Parcela 01: 11/02/2019
- III - Parcela 02: 11/03/2019
- IV - Parcela 03: 10/04/2019
- V - Parcela 04: 10/05/2019
- VI - Parcela 05: 10/06/2019
- VII - Parcela 06: 10/07/2019
- VIII - Parcela 07: 09/08/2019
- IX - Parcela 08: 10/09/2019
- X - Parcela 09: 10/10/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 29 de JANEIRO de 2019.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Prefeitura na data supra.


Antônio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal